



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/21**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 353 04/08/2021

*"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONHECIDO COMO "RUA DR. BERNARDINO DE CAMPOS", EM MONTEIRO LOBATO".*

O **VEREADOR JESSE MARCOS DE AZEVEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei, a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVA** e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica ratificada a denominada "Rua Dr. Bernardino de Campos", logradouro público conhecido por essa nomenclatura, localizada no Centro, neste Município.

**Artigo 2º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 04 de agosto de 2021.

**Ver. JESSE MARCOS DE AZEVEDO**  
- Autor do Projeto -

**LIDO EM**

16/08/2021

**Ver. Allan Rached Azevedo**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei, ora submetido e elevado à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo ratificar a denominação do logradouro público já conhecido como “Rua Dr. Bernardino de Campos”.

O referido logradouro já é conhecido por essa denominação por pelo menos 61 (sessenta e um) anos, como podemos demonstrar na Lei nº 160, de 22 de dezembro de 1960, que “Denomina a Rua Maria Luiza Valvano Auricchio”, e que na época já fazia menção a Rua Dr. Bernardino de Campos.

Vale ressaltar ainda que a ratificação da denominação como “Rua Dr. Bernardino de Campos”, visa regulamentar e oficializar a denominação, visto que não foram encontrados nos registros oficiais ato que oficializasse a denominação.

Nesse sentido ainda, a regularização se faz necessária, pois, o Executivo Municipal pretende firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para a construção de faixa de pedestre elevada em várias ruas da cidade, e a regularização da denominação do logradouro público é essencial para a celebração do convênio e realização da benfeitoria.

Diante do acima exposto, aguardo que o Projeto de Lei ora apresentado seja aprovado de forma unânime pelos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 04 de agosto de 2021.

**Ver. JESSE MARCOS DE AZEVEDO**  
- Autor do Projeto -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATOESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º

Em de

de 196

LEI Nº 160, do dia 22 de Dezembro de 1960.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO DECRETA:

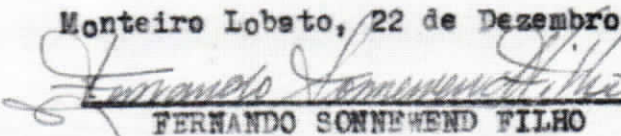
Artigo 1º - Fica a rua sem nome, que, partindo da Praça Deputado A.S. Cunha Bueno, vai até a rua Dr. Bernardino de Campos, com a denominação de RUA MARIA LUIZA VALVANO AURICCHIO.

Artigo 2º - A confecção da placa que terá a denominação de que trata o artigo 1º do Projeto de lei acima mencionado, obedecerá as mesmas condições e especificações, adotadas nas demais placas colocadas em vias publicas desta cidade, objeto de homenagens prestadas a outras personalidades.


Artigo 3º - Para atender as exigencias desta lei, os recursos correrão por conta da verba 9-3-1/8-99-4-Despesas Diversas-Eventuais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 22 de Dezembro de 1960.-

  
FERNANDO SONNEWEND FILHO  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta.-

  
JOSE PEREIRA DE SOUZA  
(Secretário-Tesoureiro)